LEI Nº 162, DE 20 DE JUNHO DE 1980.

" Dispõe sobre a instalação em nesse Município de - Indústrias Poluentes, que expecifica ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, - DECRETA a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º : - Fica proibida a instalação em nesse Município de / Indústrias e Equipamentos Poluentes, e o Modifica - tive da Bilogia Ambiental, tais como: Usinas Nucleares ".

ARTIGO 2º : - Esta Lei entrará em vigor na data se sua publicação revogadas as disposições em contrário.

ADOLFO ALVAREZ NETO
=Presidente da Câmara Municipal=

-.-.-.